

Edital nº 01/2019 - Processo Seletivo Advocatta

A Advocatta – Empresa Júnior de Direito, associação sem fins lucrativos e regularmente constituída, vem, por meio de sua Diretoria Executiva e em conformidade com as normas de seu Estatuto, tornar público este edital de seleção destinado a instalar o 1º Processo Seletivo de 2019 para a admissão no Programa Trainee – Advocatta 1/2019 e, posteriormente, no corpo de associadas/os da empresa.

1. OBJETO

1.1. ADVOCATTA

1.1.1. A Advocatta é uma associação sem-fins lucrativos idealizada para promover junto à comunidade acadêmica da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília experiências de gestão e empreendedorismo. Ademais, visa possibilitar maior integração entre as/os estudantes e preparo das/os mesmas/os ao mercado de trabalho, promovendo, consequentemente, novas iniciativas de estudo e desenvolvimento dos conhecimentos jurídicos.

1.2. OBJETIVO

1.2.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar, dentre as/os alunas/os da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília, aquelas/es interessadas/os e capacitadas/os a participar do Programa Trainee – Advocatta 1/2019, e, posteriormente, integrar o corpo de associadas/os da empresa.

1.2.2. O Programa Trainee – Advocatta 1/2019, para o qual este Edital promove a seleção de trainees, contará com atividades semanais, treinamentos nos sábados, reuniões e avaliações. Mais informações acerca do Programa Trainee - Advocatta 1/2019 serão disponibilizadas posteriormente através dos meios de comunicação disponíveis.

2. PROCESSO SELETIVO

2.1. INSCRIÇÕES

2.1.1. Poderão inscrever-se todas/os as/os alunas/os regularmente matriculadas/os na Faculdade

de Direito da Universidade de Brasília.

2.1.2. A inscrição é gratuita e deverá ser realizada através do formulário de registro que encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://www.advocatta.org/processo-seletivo>.

2.1.3. As inscrições realizar-se-ão das 00:00 do 01 de abril de 2019 às 23 horas e 59 minutos do dia 08 de abril de 2019.

2.1.4. As inscrições realizadas fora do prazo limite estipulado não serão aceitas.

2.1.5. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade da/o candidata/o, de forma que o preenchimento do formulário com dados incompletos, incorretos e(ou) comprovadamente inverídicos poderão acarretar na desclassificação da/o candidata/o.

3. RESERVA DE VAGAS

3.1. O processo seletivo da Advocatta será realizado por meio de três sistemas de vagas: (i) o Sistema Universal, (ii) o Sistema de Cotas para Negras/os e (iii) o Sistema de Cotas para Escolas Públicas e/ou Assistência Estudantil.

3.1.1. As/Os candidatas/os deverão, no momento da inscrição no processo seletivo, optar por qual sistema de vagas irão concorrer.

3.1.2. Serão disponibilizadas 50% das vagas ao Sistema Universal, 25% das vagas reservadas para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os e 25% das vagas reservadas a alunas/os oriundas/os de Escola Pública e/ou da Assistência Estudantil.

3.1.2.1. Caso o número de vagas reservadas ao Sistemas de Cotas seja superior ao número de candidatas/os inscritas/os por esse Sistema no processo seletivo, tais vagas serão redistribuídas prioritariamente ao outro Sistema de Cotas disponível. Se ainda assim as vagas reservadas não forem preenchidas, poderão ser disponibilizadas ao Sistema Universal.

3.2. Para concorrer prioritariamente por meio do Sistema de Cotas para Escolas Públicas e/ou Assistência Estudantil, a/o candidata/o deverá enviar declaração ou histórico escolar em que constem especificadas as informações de aluno regular nos três anos, ou declaração da assistência estudantil para o e-mail: gp@advocatta.org.

3.3. Para concorrer prioritariamente por meio do Sistema de Cotas para Negras/os, a/o candidata/o deverá preencher [declaração de autodeclaração de raça](#) presente no **Anexo I** deste edital e enviar em formato PDF para o e-mail gp@advocatta.org.

3.4. A/O candidata/o não poderá concorrer simultaneamente pelo Sistema Universal, Sistema de Cotas para Negras/os e pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas e/ou Assistência Estudantil.

3.5. Somente poderão concorrer às vagas reservadas ao Sistema de Cotas para Escolas Públicas as/os candidatas/os que:

3.5.1. tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou

3.5.2. tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

3.6. Não poderão concorrer às vagas reservadas ao Sistema de Cotas para Escolas Públicas as/os candidatas/os que tenham, em algum momento, cursado parte do ensino médio em escolas particulares ou em colégios militares.

4. ETAPAS DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será constituído por 3 etapas presenciais e 1 etapa virtual de avaliação de acordo com as datas estipuladas no Cronograma abaixo:

Atividade	Data	Horário	
Palestra Institucional	Segunda-feira, dia 8 de abril	Manhã	de 10:20 às 11:50
		Noite	de 19:20 às 20:40
Avaliação Escrita	De terça-feira, dia 09 de abril a domingo, dia 14 de abril	Envio da atividade escrita, via e-mail, das 00:00 do dia 09 de abril às 23:59 do dia 14 de abril	

Dinâmicas de Grupo	Sábado, 27 de abril	De 09:00 às 12:00
Entrevista Pessoal	De segunda-feira, 29 de abril a quinta-feira, 02 de maio	Agendamentos entre 09:00-12:00 e 14:00-18:00

4.1.1. A/O Candidata/o selecionada/o ao final do processo seletivo será convidada/o a iniciar o programa trainee na Advocatta.

4.1.2. A aprovação no Processo Seletivo não garante a efetivação da/o candidata/o como associada/o plena/o da Advocatta, mas sim sua participação no Programa Trainee.

4.2. PALESTRA INSTITUCIONAL

4.2.1. A Palestra institucional tem caráter exclusivamente eliminatório e tem por objetivo apresentar a Advocatta para as/os candidatas/os, bem como fornecer informações que poderão ser úteis na avaliação escrita.

4.2.2. Esse evento acontecerá duas vezes no dia 08 de abril de 2019 em horários distintos: das 10h20 às 11h50 e das 19h20 às 20h40, em local a ser divulgado posteriormente através das redes sociais da Advocatta.

4.2.3. O candidato poderá optar por ir à Palestra no horário que lhe for mais conveniente. A presença das/os candidatas/os em pelo menos um dos horários acima é obrigatória, e **a/o candidata/o que deixar de comparecer sem justificativa válida será eliminada/o deste Processo Seletivo.**

4.2.4. Candidatas/os que não puderem estar presentes no evento deverão enviar sua justificativa para o e-mail gp@advocatta.org para deliberação da Diretoria Executiva da Advocatta.

4.3. AVALIAÇÃO ESCRITA

4.3.1. A avaliação escrita será realizada na forma da elaboração de um *case* jurídico, de caráter eliminatório e classificatório, cujo tema será pré-definido pela Diretoria Executiva.

4.3.2. O *case* será disponibilizado na data provável de 09 de abril de 2019, às 00h00, juntamente

com o modelo de preenchimento, através dos e-mails disponibilizados pelos candidatos no formulário de inscrição.

4.3.3. O candidato deverá enviar a resposta para o *case* para o e-mail gp@advocatta.org até às 23h59 do dia 14 de abril. O envio realizado fora do horário limite estabelecido implicará na desclassificação sumária do candidato.

4.3.4. Os critérios de avaliação irão contemplar tantos aspectos micro estruturais (ortografia/gramática) quanto macroestruturais, estando estes relacionados aos seguintes aspectos: formais (gramática, coesão e coerência, clareza, uso de vocabulário, formatação) e jurídicos, relacionados à argumentação e criatividade/senso de realidade da tese jurídica aplicada.

4.3.4.1. Os critérios de correção da redação e seus respectivos pesos são: 40% argumentação, 30% gramática e 30% criatividade/senso de realidade.

4.3.5. O candidato que se identificar fora do espaço estabelecido para tal será desclassificado.

4.3.6. O resultado da avaliação escrita será divulgado pelos e-mails disponibilizados pelos candidatos no formulário de inscrição.

4.3.7. O resultado também será divulgado na página oficial do Processo Seletivo, disponível no endereço eletrônico <https://www.advocatta.org/processo-seletivo> e no perfil oficial da Advocatta no Facebook, no endereço eletrônico <https://www.facebook.com/advocattaej> na data provável de 25 de abril de 2019.

4.4. DINÂMICAS

4.4.1. As dinâmicas em grupo têm caráter eliminatório e classificatório sendo imprescindível a presença dos candidatos selecionados nas etapas anteriores.

4.4.2. Somente serão convocadas/os para a Etapa de dinâmicas as/os candidatas/os aprovadas/os na Etapa de Avaliação Escrita e classificados até a 32ª posição.

4.4.3. A divulgação dos selecionados para essa fase será realizada por meio do endereço de e-mail fornecido pelo candidato no formulário de inscrição, por meio do endereço eletrônico <https://www.advocatta.org/processo-seletivo> e através da página oficial da Advocatta no Facebook,

<https://www.facebook.com/advocattaej> na data provável de 25 de abril de 2019.

4.4.4. Recomenda-se às/aos candidatas/os comparecerem ao local da avaliação com meia-hora de antecedência.

4.4.6. O resultado dessa fase será divulgado por meio do endereço de e-mail fornecido pelo candidato no formulário de inscrição, por meio da página de acompanhamento do Processo Seletivo no eletrônico <https://www.advocatta.org/processo-seletivo> e por meio da página do Perfil oficial da Advocatta no Facebook <https://www.facebook.com/advocattaej>, na data provável de 28 de abril de 2019.

4.5. ENTREVISTA

4.5.1. Serão convocadas/os para a fase de entrevista todas/os as/os candidatas/os não eliminadas/os na etapa de Dinâmicas de Grupo.

4.5.2. As entrevistas consistirão em reuniões pessoais entre as/os candidatas/os e integrantes da Advocatta, de caráter eliminatório e classificatório.

4.5.3. A convocação para entrevista será feita por meio de contato direto por integrantes da Advocatta, utilizando-se dos meios cedidos nos atos de inscrição e registro, com cada uma das/os candidatas/os selecionadas/os, por meio do qual a banca avaliadora irá propor horário e local adequados para a entrevista, que, salvo casos excepcionais reconhecidos pela Diretoria Executiva da Advocatta, deverá ocorrer dentro do cronograma previsto neste Edital.

4.5.4. Quando requisitado pela organização do Processo Seletivo, será obrigatório o envio de currículo atualizado da/o candidata/o à banca examinadora em data prévia à entrevista por meio do endereço gp@advocatta.org.

4.6. RESULTADO FINAL

4.6.1. O resultado final será divulgado por meio de contato telefônico por integrantes da Advocatta, utilizando-se dos números telefônicos fornecidos nos atos de inscrição e registro, por meio da página de acompanhamento do Processo Seletivo no eletrônico <https://www.advocatta.org/processo-seletivo> e por meio da página do Perfil oficial da Advocatta no Facebook

<https://www.facebook.com/advocattaej>, na data provável de 03 de maio de 2019.

5. PROGRAMA TRAINEE

5.1. As/Os candidatas/os aprovadas/os na última fase serão convidadas/os a participar do Programa Trainee.

5.2. Todos os encontros do Programa Trainee serão realizados aos sábados, sendo exigida a presença do candidato em, pelo menos, 80% das atividades.

5.2. As atividades e o cronograma do programa serão apresentados às/aos trainees após o resultado final.

5.3. O trainee que, sem justificativa válida, faltar mais de 02 (duas) vezes ao Programa Trainee, será eliminado do Processo Seletivo.

5.4. Ao final do Programa Trainee, o trainee que não apresentar o Trabalho de Conclusão Trainee não será efetivado.

5.5. O trainee que apresentar rendimento insatisfatório poderá ser desligado automaticamente, após deliberação da Diretoria Executiva.

5.6. O trainee que apresentar rendimento insatisfatório poderá realizar Estágio Probatório, a ser definido pela Diretoria Executiva, caso deseje ser efetivado.

6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo da Advocatta referido neste edital será válido até o início do próximo processo seletivo externo que ocorrerá no segundo semestre de 2019.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Todas as informações recebidas das/os candidatas/os serão confidenciais.

7.2. A Advocatta reserva-se o direito de retificar disposições deste Edital por meio da página de acompanhamento do Processo Seletivo no eletrônico <https://www.advocatta.org/processo-seletivo> e por meio da página do perfil oficial da Advocatta no Facebook

<https://www.facebook.com/advocattaej>.

6.3. A Inscrição acarretará na automática aceitação dos termos aqui dispostos.

6.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Advocatta.

6.5. Demais dúvidas deverão ser retiradas mediante contato com a equipe de gestão de pessoas através do e-mail: gp@advocatta.org.

Brasília/DF, 01 de abril de 2019.

Samya Trinie da S. dos S. Costa

Diretora de Gestão de Pessoas

Manuela Fonseca Dalpoz

Presidente Institucional

ANEXO I

SISTEMA DE COTAS PARA NEGROS - AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, declaro que, conforme o subitem 3.3. do Edital nº 01/2019 – Processo Seletivo Advocatta, de 01 de Abril de 2019, me autodeclaro negro de cor _____ (preta ou parda). Declaro, ainda, ter ciência de que a prestação de informações falsas apuradas posteriormente à inscrição ensejará o seu cancelamento, sem prejuízos das sanções penais eventualmente cabíveis.

Brasília, ____ de Abril de de 2019.

[Nome da/o Candidata/o]